

**LEI MUNICIPAL nº 19.075, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o “Dia do Pescador” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia do Pescador”, a ser comemorado, anualmente, na data de 29 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 , de junho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 23/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR